

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BATAGUASSU****1ª RETIFICAÇÃO****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 013/2022 - CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES TEMPORÁRIOS DA
REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BATAGUASSU****PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****1ª RETIFICAÇÃO****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 013/2022 - CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES TEMPORÁRIOS DA
REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BATAGUASSU****EDITAL N.º 01/22 – ABERTURA – INSCRIÇÕES**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, REGINA DUARTE DE BARROS DOVALE**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação em vigor, torna pública, para conhecimento dos interessados, a **1ª Retificação** do **Processo Seletivo Simplificado** destinado a suprir carências da Rede Municipal de Ensino do Município de Bataguassu, visando à convocação para atender necessidades temporárias excepcionais de professor, nas modalidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental, Escola do Campo e Educação Especial, para o ano letivo de 2023, respeitando os aspectos legais, sob o amparo do interesse público, observando os princípios constitucionais da impessoalidade, imparcialidade, publicidade e eficiência administrativa, regendo-se de acordo com as normas e vigentes, publicado no dia 21/10/2022, Ano XIV, Nº 3200, pág. 165 a 175.

ONDE SE LÊ:

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 013/2022 - CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES TEMPORÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BATAGUASSU

LEIA-SE:

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 014/2022 - CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES TEMPORÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BATAGUASSU

ONDE SE LÊ:

9.3. Os títulos de pós-graduação, cursos de aperfeiçoamento e tempo de serviço terão pontuação máxima de 35 (trinta e cinco) pontos, distribuídos da seguinte forma:

b) Eventos de Capacitação Presenciais de Entidades reconhecidas pelo MEC (2018 à 2022)	Unitária	Máxima
Certificados de participação em cursos, jornadas, simpósios, congressos, seminários, semanas, encontros ou workshop, específicos na área da Educação, de 16 a 40 horas.	0,10	0,50

LEIA-SE:

9.3. Os títulos de pós-graduação, cursos de aperfeiçoamento e tempo de serviço terão pontuação máxima de 35 (trinta e cinco) pontos, distribuídos da seguinte forma:

b) Eventos de Capacitação Presenciais de Entidades reconhecidas pelo MEC (2018 à 2022)	Unitária	Máxima
Certificados de participação em cursos, jornadas, simpósios, congressos, seminários, semanas, encontros ou workshop, específicos na área da Educação, de 10 a 40 horas.	0,10	0,50

Bataguassu, 25 de outubro de 2022.

Regina Duarte de Barros Dovale

Secretário Municipal de Educação

Decreto n.º /2021 de 0/01/2021

Matéria enviada por Eugenio Inácio dos Santos

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2021

OBJETO DO PROCESSO: O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de transporte escolar da zona rural do Município de Bataguassu/MS, para atender os alunos da Rede Municipal de Ensino, com referência a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, c onforme roteiros e quilômetros rodados por dia, relacionados no Termo de Referência e demais anexos.

PARTES: O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU – MS e a empresa **NARCISO SLOBODICOV SANCHES**.

DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Sr. Prefeito Municipal, exarada em despacho constante do **Processo Administrativo nº 131/2021 – Pregão Eletrônico nº 012/2021**.

FUNDAMENTO LEGAL : O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo Art. 57 II e 65, II, "d" da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do contrato por mais 12(doze) meses, com reajuste pelo IPCA no percentual de 7,1686 %, conforme, ofício, justificativa, anuência da contratada e parecer jurídico acostado aos autos.

DO VALOR: O valor do presente aditivo será de R\$ 100.444,90 (Cem Mil e Quatrocentos e Quarenta e Quatro Reais e Noventa Centavos).

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência, com início em 25 de outubro de 2022 e término em 24 de outubro



PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 013/2022 - CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES TEMPORÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BATAGUASSU

EDITAL N.º 01/22 – ABERTURA – INSCRIÇÕES

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, REGINA DUARTE DE BARROS DOVALE**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação em vigor, torna pública, para conhecimento dos interessados, a **ABERTURA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** destinado a suprir carências da Rede Municipal de Ensino do Município de Bataguassu, visando à convocação para atender necessidades temporárias excepcionais de professor, nas modalidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental, Escola do Campo e Educação Especial, para o ano letivo de 2023, respeitando os aspectos legais, sob o amparo do interesse público, observando os princípios constitucionais da impessoalidade, imparcialidade, publicidade e eficiência administrativa, regendo-se de acordo com as normas e condições seguintes:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado, objeto deste Edital, será executado pela Comissão do Processo Seletivo, responsável pelas decisões de mérito sobre os atos e fatos que envolvam o certame, inclusive quanto a eventuais omissões.

1.2. A realização do certame tem como intuito formar cadastro reserva para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Bataguassu, em caráter excepcional, para o ano de 2023, em conformidade com as leis vigentes inclusive com a Lei Municipal n.º 2.652/2019, de 06 de dezembro de 2019 e a Lei 1.488/2006 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Membros do Magistério da Prefeitura Municipal de Bataguassu - MS), podendo participar os candidatos:

- a) Professores sem vínculo funcional com a Prefeitura Municipal de Bataguassu que pretendam celebrar convocação docente;
- b) Professores com vínculo funcional com a Prefeitura Municipal de Bataguassu, que possuam cargo de 22 (vinte e duas) horas/aula, e concorra para mais um cargo de 22 (vinte e duas) horas/aula.

1.3. O Processo Seletivo Simplificado, para todos os efeitos, terá validade de 1 (um) ano e ficará em vigor para o ano de 2023, contados da data do ato de homologação do resultado final.

1.4. O período de validade estabelecido para este Processo Seletivo Simplificado não gera, para o Município de Bataguassu, a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos aprovados e sim de



acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. A aprovação gera, para o candidato, apenas o direito à preferência na contratação, dependendo da sua classificação no Processo Seletivo.

2. DAS FUNÇÕES, DAS VAGAS E DA HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

2.1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento de vagas no quadro temporário de professores da Secretaria Municipal de Educação, eventualmente existentes e das que ocorrerem dentro do prazo de validade do referido Processo.

2.2. Os candidatos serão selecionados para contratação nas vagas decorrentes de afastamentos de professores para: função de diretor, diretor adjunto, coordenação técnica pedagógica, coordenador pedagógico, readaptação, mandato classista, licenças médicas, afastamento pelo INSS, TIP (Tratamento de Interesse Particular), cedências para outros órgãos e em vagas puras com carga horária incompleta, caso houver, demais funções designadas, remoções e aposentadorias que ocorram no decorrer do ano letivo, compondo assim os candidatos aprovados, cadastro reserva da Secretaria Municipal de Educação.

2.3. Todos os classificados do presente Edital passam a incorporar o Cadastro Reserva para as referidas funções, independentemente do número de vagas, podendo ser chamados durante a vigência do presente processo seletivo simplificado para ocupação das funções, conforme a ordem de classificação.

Parágrafo Único. Caso sejam chamados todos os classificados do processo seletivo, independente de assumir a vaga ou entregar sua declaração de desistência, esgotando todas as possibilidades de chamada dos candidatos, será feita a contratação emergencial e direta de professor fora do processo seletivo.

2.4. Caso não haja inscrito para a Educação Especial ou se esgote a lista de candidatos para essa modalidade, será utilizada a lista da Educação Infantil e Ensino Fundamental, que tenha capacitação e experiência na área.

2.5. A contratação será feita de acordo com a carga horária correspondente ao cargo.

3. DOS CARGOS

3.1. Os candidatos que forem selecionados, mediante classificação, serão convocados de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação para atender as áreas da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação Especial e Escola do Campo, nas seguintes áreas de interesse:

Cargos	Requisitos
1. Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental do 1º ao 5º Ano e Escola do Campo	Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior
2. Professor de Arte- Educação Infantil e Ensino Fundamental do 6º ao 9º Ano e Escola do Campo	Licenciatura em Arte
3. Professor de Educação Física- Educação Infantil e Ensino Fundamental do 1º ao 9º Ano e Escola do Campo	Licenciatura em Educação Física
4. Professor do Ensino Fundamental de Língua Portuguesa do 6º ao 9º ano e Escola do Campo	Licenciatura em Língua Portuguesa
5. Professor do Ensino Fundamental de Matemática do 6º ao 9º ano e Escola do Campo	Licenciatura em Matemática



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Bataguassu
Secretaria Municipal de Educação



Humanizando o progresso Adm 2021 - 2024

6. Professor do Ensino Fundamental de Ciências do 6º ao 9º ano e Escola do Campo	Licenciatura em Ciências
7. Professor do Ensino Fundamental de História do 6º ao 9º ano e Escola do Campo	Licenciatura em História
8. Professor do Ensino Fundamental de Geografia e TVT do 6º ao 9º ano e Escola do Campo	Licenciatura em Geografia
9. Professor do Ensino Fundamental de Língua Inglesa do 1º ao 9º ano e Escola do Campo	Licenciatura em Língua Inglesa
10. Professor da Educação Especial	Licenciatura em Pedagogia, Normal Superior e/ou áreas específicas, com especialização na área da Educação Especial.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. O contrato de trabalho será regido pelos termos estabelecidos pela Administração Pública Municipal e terá duração do período do ano letivo integral ou proporcional, a critério da Administração, podendo ser rescindido unilateralmente independente de prévia notificação ao contratado.

4.2. As atribuições do contratado serão desenvolvidas junto à Secretaria Municipal de Educação e estão especificadas no Anexo I.

5. DO SALÁRIO E CARGA HORÁRIA

5.1. O professor cumprirá jornada de trabalho de 22 (vinte e duas) horas-aula semanal, nas Escolas, Centros de Educação Infantil, atendendo os critérios e necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

5.2. O salário mensal será o estabelecido no contrato de trabalho, de acordo com o vencimento da Classe I, Nível A,

6. DAS INSCRIÇÕES E REQUISITOS

6.1. O formulário de inscrição faz parte do anexo deste edital (Anexo III), disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Bataguassu: www.bataguassu.ms.gov.br, sendo que o mesmo deverá ser preenchido e assinado pelo candidato e entregue no ato da inscrição.

Parágrafo Único: não será cobrada taxa de inscrição.

6.2. Os candidatos que possuem um cargo efetivo e uma aposentadoria, não poderão se inscrever no processo seletivo.

6.3. O candidato deverá preencher com exatidão e sem rasuras o formulário de inscrição e a veracidade das informações serão de inteira responsabilidade do mesmo.

6.4. No ato de inscrição, o candidato deverá anexar ao formulário, cópias dos seguintes documentos:

a) Cópia do RG, CPF, Carteira de Trabalho, PIS/PASEP, Reservista aos candidatos do sexo



masculino, Título Eleitoral, Comprovante de votação 1º e 2º turno; (sendo que, poderá ser fotocopiado em uma mesma folha A4);

b) Cópia de comprovante de endereço atualizado;

c) Cópia dos seguintes documentos de Formação Profissional: Graduação, Curso de Segunda Graduação na área da Educação, Pós-graduação em nível de especialização - Lato Sensu, Pós-graduação em nível de Mestrado, Pós-graduação em nível de Doutorado, Cursos presenciais e/ou semipresenciais e online, reconhecidos pelo MEC ou não na área de Educação, Cursos presenciais de outras entidades, (de acordo com o capítulo 7 deste edital);

d) Declaração de Tempo de serviço prestado na Educação no município de Bataguassu-MS, validado por diretor de escola ou da repartição em caso de administração pública, devendo constar o período trabalhado expresso em mês/ano, em caso de empresa privada deverá ser entregue cópia da carteira profissional.

7. DOS PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS PARA INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

7.1. Ao candidato pessoa com deficiência que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e nos termos da Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 e pelo Decreto nº 3.298/99, é assegurado o direito de inscrição para os cargos do Processo Seletivo, sendo reservadas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas.

7.2. O candidato com deficiência deverá, obrigatoriamente, indicar no ato da inscrição, o seu tipo de deficiência, em consonância com o exposto no subitem anterior e assinalar se necessita, ou não, de atendimento especial para realização da prova.

7.3. O candidato que no ato da inscrição não se declarar Pessoa com Deficiência e não enviar documentação comprobatória perderá a prerrogativa em concorrer às vagas reservadas.

8. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

8.1. O processo seletivo observará as seguintes etapas:

DATA	PROCEDIMENTO	LOCAL	HORÁRIO - Brasília -DF
24 de outubro a 04 de novembro de 2.022	Período de entrega da inscrição.	SEMED	9h às 11h e das 14h às 17h
07 de novembro de 2.022	Divulgação da lista dos inscritos.	Site da Prefeitura/ Diário Oficial	
08 e 09 de novembro de 2.022	Interposição de recurso da lista de inscritos.	SEMED	9h às 11 h e das 14h às 16h



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Bataguassu
Secretaria Municipal de Educação



Humanizando o progresso Adm 2021 - 2024

10 de novembro de 2.022	Publicação de interposição de recurso de lista atualizada, se houver.	Site da Prefeitura/ Diário Oficial	
28 e 29 de novembro de 2.022	Período para requerimento de ficha avaliativa do diretor escolar.	Nas Instituições de Ensino	08h às 11h e das 14h às 17 horas
04 de dezembro de 2.022	PROVA ESCRITA.	Escola Municipal Marechal Rondon	8h às 12 horas (Horário Brasília - DF)
05 de dezembro de 2.022	Divulgação do Gabarito.	Site da Prefeitura/ Diário Oficial	
06 e 07 de dezembro de 2.022	Interposição de recursos da prova escrita. Entrega da ficha Avaliativa pelos responsáveis das instituições.	SEMED	9h às 11h e das 14h às 16 horas
08 de dezembro de 2.022	Publicação da interposição de recursos, caso houver.	Site da Prefeitura/ Diário Oficial	
13 de dezembro de 2.022	Publicação da classificação do candidato com a pontuação estabelecida.	Site da Prefeitura/ Diário Oficial	
14 e 15 de dezembro de 2.022	Interposição de recurso da pontuação.	SEMED	9 h às 11 horas e das 14h às 16 horas
16 de dezembro de 2.022	Publicação da interposição de recursos, caso houver.	Site da Prefeitura/ Diário Oficial	
20 de dezembro de 2.022	Publicação e homologação da classificação Final do Processo Seletivo Simplificado.	Site da Prefeitura/ Diário Oficial	
A partir de 30 de Janeiro de 2.023.	Atribuição de Aulas dos Candidatos Aprovados no Processo Seletivo Simplificado.	SEMED	9 h às 12 horas e das 14h às 17 horas

8.2. O cronograma previsto do Processo Seletivo simplificado poderá ser alterado. Os interessados deverão acompanhar o andamento do Processo Seletivo pelo site www.bataguassu.ms.gov.br.

8.3. O candidato deverá requerer por escrito, no prazo assinalado acima, para o diretor sua respectiva Ficha Avaliativa, cujo modelo já foi previamente encaminhado a todas as escolas existentes no município.

8.4. A apresentação da Ficha Avaliativa será válida para os professores convocados e estagiários remunerados (que já possuem ensino superior e concluinte) no ano de 2022 com mais de 03 meses de contrato ininterruptos na Educação do Município de Bataguassu/MS.

Parágrafo Único: Fica sem ficha avaliativa o candidato que não se encontram em sala de aula.

8.5. A direção escolar enviará para a SEMED todas as Fichas Avaliativas em um único ofício.

8.6. Para Escolas Estaduais e Privadas, a Ficha Avaliativa, deverá ser anexada juntamente à documento comprobatório de contratação do candidato.

8.7. O candidato que participar do Processo Seletivo Simplificado terá classificação de acordo com as seguintes modalidades: Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais, Professor do Ensino Fundamental Anos Finais – Área Específica e Educação Especial.



Parágrafo Único: Fica a cargo da Secretaria Municipal de Educação, a escolha entre os aprovados para os cargos de professor Sala de Tecnologia, regidos por resolução própria.

8.8.. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento de qualquer natureza.

8.10. O candidato deverá atender os seguintes quesitos:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou, se estrangeiro, atender à legislação em vigor;
- b) Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- c) Estar quite com as obrigações militares, quando for o caso;
- d) Estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais;
- e) Não haver sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público;
- f) Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao cargo a que concorre;
- g) Não pode estar readaptado ou aposentado por invalidez;
- h) O candidato deverá estar inscrito no E-Social e documentação atualizada.
- i) Possuir curso superior completo na área de interesse.

9. DA PROVA DE TÍTULOS, TEMPO DE SERVIÇO, FICHA AVALIATIVA E PROVA OBJETIVA

9.1 A seleção dos candidatos se dará de forma objetiva, mediante a somatória de pontos decorrentes da realização de prova objetiva, comprovação de títulos e tempo de serviço na Educação no município de Bataguassu-MS e análise de ficha avaliativa.

9.2. A classificação dos inscritos obedecerá aos seguintes critérios de pontuação:

9.3. Os títulos de pós-graduação, cursos de aperfeiçoamento e tempo de serviço terão pontuação máxima de 35 (trinta e cinco) pontos, distribuídos da seguinte forma:

a) Formação Profissional:	Unitária	Máxima
Diploma ou Certificado de conclusão, desde que acompanhada do histórico ou ata de defesa de tese, de curso de pós-graduação em nível de Doutorado – stricto sensu na área de atuação .	5,0	5,0
Diploma ou Certificado de conclusão, desde que acompanhada do histórico ou ata de defesa de tese, de curso de pós-graduação em nível de Mestrado – stricto sensu na área de atuação .	4,0	4,0



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Bataguassu
Secretaria Municipal de Educação



Humanizando o progresso Adm 2021 - 2024

Diploma ou Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Especialização (mínimo de 360 horas) – na área de atuação .	3,0	6,0
Diploma ou Certificado de conclusão de Curso de Graduação em área da Educação, EXCETO aquela correspondente ao requisito para a função que concorre.	2,0	2,0

b) Eventos de Capacitação Presenciais de Entidades reconhecidas pelo MEC (2018 à 2022)	Unitária	Máxima
Certificado em Curso de Aperfeiçoamento na área da educação, com carga horária de 101 horas acima.	1,0	3,0
Certificado em Curso de Aperfeiçoamento na área da educação, com carga horária de 81 a 100 horas.	0,50	1,0
Certificado em Curso de Aperfeiçoamento na área da educação, com carga horária de 40 a 80 horas.	0,50	1,0
Certificados de participação em cursos, jornadas, simpósios, congressos, seminários, semanas, encontros ou workshop, específicos na área da Educação, de 41 a 80 horas.	0,25	0,50
Certificados de participação em cursos, jornadas, simpósios, congressos, seminários, semanas, encontros ou workshop, específicos na área da Educação, de 16 a 40 horas.	0,10	0,50

c) Eventos de Capacitação Semi Presenciais e Online de entidades reconhecidas pelo MEC (2018 à 2022)	Unitária	Máxima
Certificado em Curso de Aperfeiçoamento na área da educação, com carga horária de 101 horas acima.	1,5	3,0
Certificado em Curso de Aperfeiçoamento na área da educação, com carga horária de 81 a 100 horas.	1,0	2,0
Certificado em Curso de Aperfeiçoamento na área da educação, com carga horária de 40 a 80 horas.	0,50	1,0

d) Eventos de Capacitação Presenciais ou online de outras entidades não reconhecidas pelo MEC (2018 à 2022)	Unitária	Máxima
Certificado em Curso de Aperfeiçoamento na área da educação, com carga horária de 101 horas acima, na função que concorre.	0,50	0,50
Certificado em Curso de Aperfeiçoamento na área da educação, com carga horária de 30 a 100 horas, na função que concorre.	0,25	0,50

e) Tempo de Serviço prestado na Educação no município de Bataguassu-MS:	Unitária	Máxima
Serviço prestado à Administração Pública: Certidão original ou cópia autenticada em cartório, com assinatura e carimbo do responsável, na área específica do cargo, devendo constar o período trabalhado expresso em mês/ano, devendo constar na declaração expedida.	0,5 para cada 180 dias	5,0
Serviço Prestado à Empresa Privada: Cópia da Carteira Profissional (folha de rosto e da(s) folha(s) de anotação de registro empregatício), com registro na área pretendida do cargo devendo constar o período expresso com dia, mês e ano do serviço prestado.		

9.4. Os inscritos que optarem pela Educação Especial, deverão apresentar os títulos e tempo de serviço todos voltados para mesma área a que concorre.

9.5. A Ficha Avaliativa obedecerá aos seguintes critérios:

a) Critérios Objetivos (assiduidade/pontualidade, respeito às normas e regulamentos/ cooperação e solidariedade) – totalizando o máximo de 01 (um) ponto.

b) Critérios de Desempenho (iniciativa/responsabilidade/interesse/aspectos da parte administrativa, dentre outros) – totalizando o máximo de 01 (um) ponto.

c) Critérios Pedagógicos - (domínio de sala de aula/metodologias diferenciadas/comprometimento/relacionamento interpessoal/conhecimento do PPP/participação em capacitações/intervenções pedagógicas, dentre outros) – totalizando o máximo de 03 (três) pontos.



Parágrafo Único. Professor concursado ou contratado pelo município de Bataguassu deverá ser avaliado pela Instituição Municipal.

9.6. A prova será composta de 30 (trinta) questões formuladas em modalidade objetiva, cuja resposta correta deverá constar de um rol de múltipla escolha, em até 04 (quatro) alternativas de respostas, onde apenas uma se constitui correta para o proposto no enunciado, abrangendo o conteúdo indicado no conteúdo programático da prova objetiva no Anexo II do presente instrumento, sendo atribuída a cada questão respondida corretamente 02 (dois) pontos.

9.7. A pontuação final dos candidatos será a soma de Títulos, Tempo de Serviço, Ficha Avaliativa e Prova Escrita, resultando um total de 100 (cem) pontos.

a) Títulos e Tempo de Serviço: pontuação máxima de 35 (trinta e cinco) pontos;

10. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

10.1. A classificação dar-se-á por ordem decrescente por intermédio da somatória da pontuação final.

10.2. Em caso de empate na classificação, o critério de desempate observará:

a) a maior idade.

b) a maior pontuação obtida no resultado da Prova Escrita.

11. DO RESULTADO

11.1. O resultado será divulgado a partir do dia 20 de dezembro de 2022 no Diário Oficial do Município e no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Bataguassu.

11.2. Todas as informações oficiais sobre o presente Processo Seletivo serão disponibilizadas, no site: www.bataguassu.ms.gov.br e no Diário Oficial do Município de Bataguassu.

12. DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. O resultado final do processo seletivo será encaminhado à Exma. Senhora Secretária Municipal de Educação para homologação.

13. DA CONTRATAÇÃO

13.1. Cabe exclusivamente à Prefeitura do Município de Bataguassu o direito de convocar os candidatos classificados em número que julgar conveniente, de acordo com o interesse público, respeitando a ordem de classificação, por área de inscrição, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado.

13.2. A classificação no Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração e da rigorosa ordem de classificação.



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Bataguassu
Secretaria Municipal de Educação



Humanizando o progresso Adm 2021 - 2024

13.3. A convocação para preenchimento da vaga remanescente, após atribuição de aula, será realizada pela Secretaria Municipal de Educação, contato telefônico e via e-mail, seguindo rigorosamente a ordem da Classificação Final do candidato.

13.4. O candidato terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentar-se à Secretaria Municipal de Educação munido dos documentos comprobatórios de acordo com o item 12.7, para sua contratação.

13.5. Caso não haja contato por parte do candidato, o mesmo será desclassificado deste Processo Seletivo Simplificado.

13.6. A admissão se processará mediante encaminhamento de ofício especificando a referida lotação para a Secretaria Municipal de Administração e a posterior assinatura do contrato de trabalho, devendo o interessado comparecer impreterivelmente no local, na data e no horário apontado no ato de convocação, sob pena de entender a Administração sua tácita desistência da vaga.

13.7. No ato da convocação, após a atribuição de aulas, o candidato que não possui vínculo com a Prefeitura Municipal de Bataguassu, deverá apresentar para a Secretaria Municipal de Educação as cópias dos seguintes documentos:

- a) 01 foto 3 x 4 recente;
- b) RG e CPF;
- c) Título Eleitoral;
- d) Comprovante da última votação (1º e 2º turno);
- e) Carteira de Reservista;
- f) Certidão de nascimento ou casamento;
- g) Carteira de Trabalho;
- h) PIS/PASEP;
- i) E-Social;
- j) Carteira de habilitação (se houver);
- k) Comprovante de residência atualizado;
- l) Número da conta bancária (Banco Bradesco), se tiver – No ato da contratação;
- m) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- n) Cartão de vacina dos filhos menores de 14 anos;
- o) Declaração de bens;
- p) Declaração que não possui outro cargo ou função;
- q) Antecedente criminal;
- r) Atestado médico onde conste que o candidato goza de boa saúde física e mental e que não seja portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao cargo a que concorre, caso o inscrito seja considerado inapto, o atestado médico deverá constar quais as doenças que o impedem de ministrar aulas, na futura e eventual condição de professor.
- s) Diploma ou Certificado de Conclusão de curso superior na área específica do cargo de acordo com



o Plano de Cargo e Carreira do Magistério Municipal;

14. DOS RECURSOS

14.1. Os recursos devidamente fundamentados, do presente Edital, serão dirigidos à Secretaria Municipal da Educação, devendo ser entregues e protocolados pelo candidato ou procurador devidamente habilitado, de acordo com as datas informadas neste Edital, para apreciação da Comissão do Processo Seletivo.

14.2. O recurso interposto fora do prazo não será aceito.

14.3. A interposição de recurso não terá efeito suspensivo quanto à homologação do presente Processo Seletivo Simplificado.

15. DA ATRIBUIÇÃO DE AULAS

16.1. Os critérios para atribuição de aulas, serão definidos pela Secretaria Municipal de Educação mediante ato próprio.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. As cópias reprográficas dos documentos mencionados neste Edital serão conferidas com os seus respectivos originais, sem a necessidade de autenticações no ato da entrega da documentação.

17.2. Ocorrendo a rescisão contratual antes do prazo estabelecido, por qualquer que seja o motivo, caberá exclusivamente à Secretaria Municipal de Educação o direito de convocar os demais candidatos classificados para aproveitamento do tempo restante do contrato de trabalho rescindido, ou em decorrência de vacância por desligamento.

17.3. A inexatidão das afirmativas e/ou a existência de irregularidades de documentos, mesmo verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e a desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal incidentes.

17.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Prefeitura do Município de Bataguassu, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração.

E para que não se alegue desconhecimento, expede-se o presente Edital, na forma da Lei.



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Bataguassu
Secretaria Municipal de Educação



Humanizando o progresso Adm 2021 - 2024

Bataguassu, 20 de Outubro de 2022.

Regina Duarte de Barros Dovale
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº. 003 / 2021 de 01/01/2021





ANEXO I

DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR

EDUCAÇÃO INFANTIL – FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E FINAIS – EDUCAÇÃO ESPECIAL

- Participar da elaboração da proposta pedagógica da unidade escolar;
- Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da unidade escolar;
- Planejar suas atividades curriculares e extracurriculares de acordo com os princípios previstos na LDB, Proposta Pedagógica da Escola e Currículo de Referência do Estado de Mato Grosso do Sul;
- Utilizar metodologias através de ações que garantam o ensino e a aprendizagem dos alunos;
- Empenhar-se em prol do desenvolvimento integral do aluno, quanto a valores, atitudes, comportamentos, habilidades e conhecimentos universais, utilizando processos que acompanham o progresso científico e social;
- Estimular a participação dos alunos no processo educativo e comprometer-se com a eficiência dos instrumentos essenciais para o aprendizado: a leitura, escrita, expressão oral, cálculo e solução de problemas;
- Selecionar, adequadamente, os procedimentos didáticos e instrumentos de avaliação do processo ensino e aprendizagem e estimular a utilização de materiais apropriados ao ensino, de acordo com o Projeto Político Pedagógico;
- Definir, operacionalmente, os objetivos do seu plano de trabalho, estabelecendo relações entre os diferentes componentes curriculares;
- Estabelecer e implementar estratégias de atendimento aos alunos que apresentem menor rendimento;
- Cumprir as horas da jornada de trabalho de docência em sala de aula e horário de trabalho pedagógico coletivo, de acordo com o horário estabelecido pela direção da unidade escolar;
- Ministras aulas nos dias letivos, durante as horas de trabalho estabelecidas, inclusive com a participação integral nos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, a avaliação e ao desenvolvimento profissional.
- Colaborar com as atividades de articulação da escola, com as famílias e a comunidade;



- Assegurar a efetivação dos direitos pertinentes à criança e ao adolescente, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente, comunicando à autoridade competente os casos de que tenha conhecimento envolvendo suspeita ou confirmação de maus tratos;
- Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o Regimento Escolar nos prazos estabelecidos;
- Zelar pela aprendizagem dos alunos;
- Cumprir rigorosamente o Calendário Escolar;
- Atualizar-se em sua área de conhecimentos e sobre a Legislação de Ensino;
- Desempenhar as demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da unidade escolar e ao processo de ensino e aprendizagem;
- Efetuar outras atividades afins, no âmbito de suas competências;
- Explorar o desenvolvimento das habilidades artísticas e culturais, além de motivar e ampliar a criatividade de cada aluno;
- Desenvolver processos de criação em artes visuais;
- Analisar por meio da apreciação musical, uso e funções da música, relacionando as práticas musicais as diferentes dimensões da vida social, cultural, política, histórica, econômica, estética e ética.

DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL

- Atuar no Atendimento Educacional Especializado – AEE para alunos com deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades/superdotação, desempenhando as seguintes atividades: elaboração de estudo de caso, identificando as necessidades específicas e as habilidades desses alunos.
- Elaborar e executar o Plano de AEE (Atendimento Educacional Especializado).
- Atender ao aluno organizando o tipo e a frequência de atendimentos por semana da unidade educativa polo e das unidades educativas de abrangência.
- Produzir materiais e recursos acessíveis.
- Indicar os materiais para aquisição, acompanhar o uso dos recursos em sala de aula.
- Orientar as famílias, professores e colegas de turma quanto ao recurso utilizado pelo



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Bataguassu
Secretaria Municipal de Educação



Humanizando o progresso Adm 2021 - 2024

aluno.

- Assumir uma postura ética e respeitosa com os alunos, pais e os demais profissionais e participar das discussões educativas/pedagógicas propostas pela unidade educativa e pela Secretaria Municipal de Educação.
- Elaborar relatório anual das atividades realizadas na sala de AEE (Atendimento Educacional Especializado).
- Ter conhecimento das noções básicas de informática.
- Na ausência do atendimento especializado, deverá auxiliar na sala de aula, quando solicitado, no desenvolvimento de atividades em sala.
- Auxiliar na manutenção geral da disciplina.
- Avaliar e discutir com a equipe pedagógica os resultados de aprendizagens dos alunos com deficiência.
- Propor intervenções pedagógicas, em sala de aula, que possibilitem a efetiva participação dos alunos no ensino regular.
- Solicitar a colaboração do responsável pela Educação Especial da Secretaria de Educação, quando necessário, para elaboração do planejamento de atividades pedagógicas, relatórios, cronograma de orientação para a educação básica, avaliações e outras orientações que se fizerem necessárias.
- Registrar as assessorias, solicitando sempre a assinatura do professor da turma orientada, bem como todas as orientações dadas à escola e à família.
- Zelar pela conservação do espaço físico, dos equipamentos e materiais pedagógicos específicos do AEE.
- Participar das capacitações na área de educação.
- Participar dos conselhos de classe e reuniões da Unidade Escolar.
- Realizar assessorias e/ou atendimento nas unidades educacionais, de acordo com a demanda do polo.
- Participar de formação continuada promovida pela unidade escolar e Secretaria Municipal de Educação.



DAS PROIBIÇÕES DO PROFESSOR

- o uso de credenciais de que não sejam titulares;
- a participação em atividades em desacordo com os dispositivos legais em vigor;
- o uso do cargo em proveito pessoal ou em favor de terceiros, em detrimento da dignidade da função;
- a coação e o aliciamento de subordinados com objetivos de natureza político partidária, pragmatismo de cunho pessoal ou de qualquer outra natureza;
- confiar a outrem o desempenho de encargos que lhe competem;
- comparecer com os alunos a manifestações públicas estranhas à finalidade educativa;
- exceder-se na aplicação dos meios disciplinares de sua competência;
- ocupar-se, em sala de aula, de assuntos estranhos à finalidade educativa, ideologias ou permitir que outros o façam;
- impedir que o aluno participe das atividades escolares em razão de qualquer carência;
- veicular material impresso, oral e audiovisual que venha a ferir os direitos individuais das crianças/estudantes e de sua família.





ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO

LÍNGUA PORTUGUESA:

Uso dos Porquês. Acentuação gráfica. Pontuação. Semântica e Lexicologia: Sinonímia, Antonímia, Homonímia, Paronímia, Polissemia, Hiponímia e Hiperonímia, ambiguidade, intertextualidade, denotação e conotação, escolha das palavras. Coesão e coerência. Interpretação de texto. Relação de causa e consequência. Operadores argumentativos. Crase. Ortografia. Equivalência entre locuções e palavras e entre conectivos. Paralelismo linguístico.

CONHECIMENTO PEDAGÓGICO E LEGISLAÇÃO:

LDB e suas alterações, BNCC Homologada, Currículo de Referência de Mato Grosso do Sul, Referencial Curricular Nacional, ECA, Lei Orgânica do Município, Constituição Federal capítulo referente à Educação. Leis Federais: 10.639/03 e 11.645/08. Resolução nº4, de 02 de outubro de 2009-Institui Diretrizes Operatórias para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, Modalidade Educação Especial. Concepções Pedagógicas. Concepção de Ensino Aprendizagem. Projeto Político Pedagógico. Concepções de Currículo. Concepções de Avaliação. Planejamento nos Anos Iniciais. Processo de Ensino Aprendizagem na Concepção Histórico Cultural. Educação Especial Inclusiva/ Adaptação Curricular. Alfabetização e Letramento. Direitos de Aprendizagem. Referencial Curricular Nacional da Educação Infantil. Rotina na Educação Infantil. Concepção de Criança e Infância. Currículo na Educação Infantil. Referencial Curricular Nacional da Educação Infantil. Pedagogia de Projetos. As funções sociais da escola hoje. O projeto político pedagógico escolar. A avaliação escolar e institucional: concepções e desdobramentos pedagógicos. O currículo escolar. Os temas transversais. A educação inclusiva: construção de paradigmas. História da educação brasileira. As tendências pedagógicas na educação. O papel do Educador na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, Relação entre o cuidar e o educar, Linguagem, oralidade e cultura escrita na Educação Infantil.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

LÍNGUA PORTUGUESA:

Uso dos Porquês. Acentuação gráfica. Pontuação. Semântica e Lexicologia: Sinonímia, Antonímia, Homonímia, Paronímia, Polissemia, Hiponímia e Hiperonímia, ambiguidade,



intertextualidade, denotação e conotação, escolha das palavras. Coesão e coerência. Interpretação de texto. Relação de causa e consequência. Operadores argumentativos. Crase. Ortografia. Equivalência entre locuções e palavras e entre conectivos. Paralelismo linguístico.

CONHECIMENTO PEDAGÓGICO E LEGISLAÇÃO:

LDB e suas alterações, BNCC Homologada, Currículo de Referência de Mato Grosso do Sul, Referencial Curricular Nacional, ECA, Lei Orgânica do Município, Constituição Federal capítulo referente à Educação. Leis Federais: 10.639/03 e 11.645/08. Concepções Pedagógicas. Concepção de Ensino Aprendizagem. Projeto Político Pedagógico. Concepções de Currículo. Concepções de Avaliação. Planejamento nos Anos Iniciais. Processo de Ensino Aprendizagem na Concepção Histórico Cultural. Alfabetização e Letramento. Direitos de Aprendizagem. Referencial Curricular Nacional da Educação Infantil. Rotina na Educação Infantil. Concepção de Criança e Infância. Currículo na Educação Infantil. Referencial Curricular Nacional da Educação Infantil. Pedagogia de Projetos. As funções sociais da escola hoje. O projeto político pedagógico escolar. A avaliação escolar e institucional: concepções e desdobramentos pedagógicos. O currículo escolar. Os temas transversais. História da educação brasileira. As tendências pedagógicas na educação. O papel do Educador na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, Relação entre o cuidar e o educar, Linguagem, oralidade e cultura escrita na Educação Infantil.

Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva; Lei nº 13.146/2015 – Lei Brasileira de Inclusão; Lei nº 12.764/2012 – Direitos da Pessoa com Transtorno de Espectro Autista; Tecnologia assistiva e suas modalidades com ênfase na comunicação alternativa; Atendimento Educacional Especializado – AEE e seus serviços, recursos e estratégias de acessibilidade; Acessibilidade na locomoção, cuidados pessoais e alimentação dos alunos com deficiência em articulação com as atividades escolares e pedagógicas; Diretrizes gerais para o Atendimento Educacional com alunos portadores de altas habilidades, superdotação e talentos; Grafia Braille para a língua portuguesa;

Abordagens educacionais e metodológicas na educação de surdos. Letramento na educação de surdos. Aspectos gerais sobre o processo de interpretação/tradução e a atuação do profissional intérprete de Libras. Lei nº 10.436/02 - Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras e dá outras providências. Decreto Nº. 6571/2008 – Dispõe sobre o Atendimento Educacional Especializado

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA ENSINO FUNDAMENTAL 6º ao 9º ANO

LÍNGUA PORTUGUESA:

Uso dos Porquês. Acentuação gráfica. Pontuação. Semântica e Lexicologia: Sinonímia, Antonímia, Homonímia, Paronímia, Polissemia, Hiperonímia e Hiperonímia, ambiguidade, intertextualidade, denotação e conotação, escolha das palavras. Coesão e coerência. Interpretação de texto. Relação



de causa e consequência. Operadores argumentativos. Crase. Ortografia. Equivalência entre locuções e palavras e entre conectivos. Paralelismo linguístico.

CONHECIMENTO PEDAGÓGICO E LEGISLAÇÃO:

LDB e suas alterações, ECA, Lei Orgânica e Regimento Interno do Município, Constituição Federal capítulo referente à Educação. Leis Federais: 10.639/03 e 11.645/08. Resolução nº4, de 02 de outubro de 2009-Institui Diretrizes Operatórias para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, Modalidade Educação Especial, BNCC Homologada, Currículo de Referência de Mato Grosso do Sul.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

PROFESSOR DE CIÊNCIAS:

Currículo Diversificado. A Ciência como produção humana. Concepção de Ciências. Ensino de Ciências no Brasil. O currículo de Ciências no Ensino Fundamental. O Método Científico e suas aplicações. Conceitos primitivos e unificadores. Metodologia do ensino de Ciências. Os seres vivos e o ambiente. Características dos seres vivos. Níveis de organização e propriedades dos seres vivos. Os reinos dos seres vivos. Noções básicas de Ecologia: Biomas/Ecosistema – meio biótico e meio abiótico. Cadeia alimentar, relações e equilíbrio ecológico. Hereditariedade e evolução. Sustentabilidade. Alimentação saudável. O ser humano e a saúde: profilaxia das doenças infectocontagiosas e sexualmente transmissíveis. Sexualidade e sexo. Teorias sobre a origem da vida. Teorias da Evolução. Botânica: classificação, importância, partes e funções dos vegetais. Zoologia dos invertebrados e vertebrados. Desenvolvimento histórico da química. Evolução dos modelos atômicos. Guerra Química e Bacteriológica. Física do cotidiano. Relações étnico raciais, relações de gênero, cultura, tecnologia e eco cidadania. Consumo. Produção e destino do lixo. Fisiologia e anatomia humana. Água, solo, atmosfera, poluição. Interferência humana nos ecossistemas. Química: Propriedades da matéria, modelos atômicos, elementos 20 químicos e tabela periódica, Matéria e suas transformações, Energia, fontes e transformações. Substâncias puras e misturas. Ligações químicas e funções químicas. Física: cinemática. Leis de Newton. Transformações químicas. Sistema Solar, Terra, Lua...

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA:

A Educação Física na Perspectiva Histórico-Cultural; O Ser Humano e sua Corporeidade; Os Conceitos Essenciais de Educação Física e seus desdobramentos; Orientações Didático Metodológicas para a Educação Física; A Linguagem Corporal e o Movimento na Educação Infantil; A Motricidade na Educação Infantil; O Fazer Pedagógico do/a Profissional de Educação



Física; Fases do Desenvolvimento Motor e Cognitivo do Ser Humano; Organização Esportiva; Abordagens Históricas da Educação Física Escolar; Didática da Educação Física; Lazer e Recreação; Regras Oficiais e Técnicas Fundamentais dos Esportes; Avaliação; Jogos e Brincadeiras, Esportes, Ginásticas, Danças, Lutas e Práticas Corporais de Aventura como conteúdo da Educação Física Escolar.

PROFESSOR DE ENSINO DA ARTE:

História da arte. Movimentos artísticos. O lúdico na obra de arte. Processo de criação. Criatividade: conceito, originalidade, criatividade e desenvolvimento, inibição, processo e produto. História e ensino da arte no Brasil. Teatro: história do teatro; papel do teatro no processo educacional, teoria e prática; teatro e jogo, criatividade e imaginação; teoria da arte: arte como produção, conhecimento e expressão; Artes Visuais: elementos de visualidade e suas relações; comunicação na contemporaneidade; multiculturalismo. Música: aspectos históricos da música ocidental; elementos estruturais da linguagem musical; visão interdisciplinar entre as linguagens. Música e expressão. Cultura musical brasileira. Dança: história da dança; papel da dança na educação; As danças como manifestações culturais. Cultura local. Folclore do Brasil. Arte como experiência. Arte na Educação Infantil. Avaliação em Arte. Arte Contemporânea.

PROFESSOR DE GEOGRAFIA:

Geografia Física, Humana e Econômica de: Geografia de Mato Grosso do Sul. Geografia do Brasil; Geografia Mundial. Cartografia. Leitura de Paisagens. Relação Dinâmica entre Sociedade e Natureza. Meio Rural e Meio Urbano. Produção e Distribuição de Riquezas. População. Brasil – Diversidade Natural
/ Divisão Geoeconômica. Brasil – Diversidade Cultural segundo o IBGE. Brasil – Campos – Cidades. Espaços em transformação. Brasil – Regiões Geoeconômicas. Relações Econômicas do Brasil: Dinâmica Natural do Planeta Terra. Mundo Desenvolvido e Subdesenvolvido. A antiga e a Nova Ordem Mundial. A Globalização e os Avanços Tecnológicos e Científicos: Geopolítica – Conflitos Mundiais Contemporâneos. Temas Transversais.

PROFESSOR DE HISTÓRIA:

Tempo e espaço como categoria histórica. Relações sociais de produção. Didática e metodologia da história. Movimentos sociais. Globalização. Capitalismo. Circuito do poder: democracia, participação, descentralização. Lutas sociais na América Latina, Argentina, Brasil e Chile. A escravidão reabilitada. Revolução Burguesa no Brasil. Processos eleitorais do Brasil. História do Brasil. História geral. Temas Transversais.

PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA:



A importância do ensino de Língua Inglesa para criança. Metodologias e abordagens de ensino de Língua Inglesa no Brasil. A língua numa perspectiva histórico-cultural. Interdisciplinaridade. O ensino das quatro habilidades (ler, ouvir, falar e escrever): o ensino da gramática. Interpretação de textos. Pharsal verbs. Direct and indirect speech. Prepositions. Question words/ Tags. Auxiliary verbs. Tempos e modos verbais. Relative Clauses. Passive Voice. Modal Verbs. As questões da prova teórica de conhecimentos específicos poderão ser formuladas na Língua Inglesa.

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA:

Concepções de linguagem. Leitura e formação de leitores na escola. Intertextualidade na leitura e produção textual na escola. Gramática normativa e o ensino da língua portuguesa. Desdobramentos da gramática normativa: fonologia, morfologia, sintaxe e semântica. Linguagem nas modalidades oral e escrita em diferentes esferas da interação humana. Interdisciplinaridade no ensino de língua portuguesa. O ensino de língua portuguesa e o uso de tecnologias da informação e comunicação. Avaliação da aprendizagem no ensino de língua portuguesa. Sociolinguística. Variação linguística. Níveis de linguagem. Eixos e direitos de aprendizagem de L.P/Argumentação/Polifonia/ Base Comum Curricular na área da Língua Portuguesa. Descritores da Prova Brasil de Língua Portuguesa. Gêneros textuais. Diferença entre discurso e enunciado. Campos de atuação e práticas de linguagem. Funções da linguagem. Texto e textualidade. Tipos de coesão e coerência. Funções Morfossintáticas do “que, se, como”. Paralelismo linguístico. Significado das palavras. Transposição de discurso direto em indireto e vice-versa.

PROFESSOR DE MATEMÁTICA:

Concepções do ensino e aprendizagem da matemática. Tendências pedagógicas do ensino de Matemática no Brasil. A didática e a metodologia do ensino da matemática. A resolução de problema e o ensino- aprendizagem de Matemática. Jogos nas aulas de matemática e o papel do lúdico no ensino da Matemática. A história da matemática. Temas transversais. Os campos conceituais no ensino da Matemática: - Números e Operações: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais; - Espaço e Forma: figuras planas, sólidos geométricos, ângulos, simetria, Teorema de Tales, Teorema de Pitágoras, Relações métricas num triângulo qualquer, Trigonometria; - Grandezas e Medidas: comprimento, massa, capacidade, superfície/área, tempo, temperatura, sistema monetário; - Tratamento da Informação: tabelas, gráficos, quadros, listas, diagramas, médias e probabilidades, moda e mediana; - Álgebra: operações inversas, equações e sistemas de equações de 1° e 2° grau, razão e proporção, regra de três, porcentagem, juros, operações com expressões algébricas, polinômios, funções polinomiais de 1° e 2° grau, exponencial e logarítmica, matrizes, sistemas e determinantes de equações lineares, progressões aritmética e geométrica, análise combinatória e cálculo de probabilidades. BNCC.



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Bataguassu
Secretaria Municipal de Educação



Humanizando o progresso Adm 2021 - 2024

ANEXO III

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
PROFESSORES TEMPORÁRIOS ANO LETIVO 2023

Modalidade: Educação Infantil e Ensino Fundamental: () Escola do Campo: () Educação Especial: ()	Língua Portuguesa: () Ciências: () Arte: () História: () Geografia: () Educação Física: () Língua Inglesa: () Matemática: ()
--	---

1. Dados Pessoais:

Nome: _____
Endereço: _____ Nº _____ Bairro: _____
Cidade: _____ Celular: _____ Telefone Fixo: _____
Telefone para contato: _____
E-mail: _____ Nascimento: _____ / _____ / _____
RG _____ Órgão Expedidor: _____
CPF: _____ Estado Civil: _____
PIS/PASEP: _____
Título Eleitoral: _____ Zona: _____ Seção: _____
Deficiência: Sim () Não () Tipo de Deficiência: _____ Necessita de atendimento especial? Sim () Não ()

a) Formação Profissional:	Unitária	Máxima	Pontuação
Diploma ou Certificado de conclusão, desde que acompanhada do histórico ou ata de defesa de tese, de curso de pós-graduação em nível de Doutorado – stricto sensu na área de atuação .	5,0	5,0	
Diploma ou Certificado de conclusão, desde que acompanhada do histórico ou ata de defesa de tese, de curso de pós-graduação em nível de Mestrado – stricto sensu na área de atuação .	4,0	4,0	
Diploma ou Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Especialização (mínimo de 360 horas) – na área de atuação .	3,0	6,0	
Diploma ou Certificado de conclusão de Curso de Graduação em área da Educação, EXCETO aquela correspondente ao requisito para a função que concorre.	2,0	2,0	
TOTAL			

b) Eventos de Capacitação Presenciais de Entidades reconhecidas pelo MEC (2018 a 2022)	Unitária	Máxima	PONTUAÇÃO
Certificado em Curso de Aperfeiçoamento na área da educação, com carga horária de 101 horas acima.	1,0	3,0	
Certificado em Curso de Aperfeiçoamento na área da educação, com carga horária de 81 a 100 horas.	0,50	1,0	
Certificado em Curso de Aperfeiçoamento na área da educação, com carga horária de 40 a 80 horas.	0,50	1,0	
Certificados de participação em cursos, jornadas, simpósios, congressos, seminários, semanas, seminários, encontros ou workshop, específicos na área da Educação, de 41 a 80 horas.	0,25	0,50	
Certificados de participação em cursos, jornadas, simpósios, congressos, seminários, semanas, seminários, encontros ou workshop, específicos na área da Educação, de 16 a 40 horas.	0,10	0,50	



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Bataguassu
Secretaria Municipal de Educação



Humanizando o progresso Adm 2021 - 2024

TOTAL			
--------------	--	--	--

c) Eventos de Capacitação Semipresenciais e Online de entidades reconhecidas pelo MEC (2018 à 2022)	Unitária	Máxima	PONTUAÇÃO
Certificado em Curso de Aperfeiçoamento na área da educação, com carga horária de 101 horas acima.	1,50	3,0	
Certificado em Curso de Aperfeiçoamento na área da educação, com carga horária de 81 a 100 horas.	1,0	2,0	
Certificado em Curso de Aperfeiçoamento na área da educação, com carga horária de 30 a 80 horas.	0,50	1,0	
TOTAL			

d) Eventos de Capacitação Presenciais ou online de outras entidades não reconhecidas pelo MEC (2018 à 2022)	Unitária	Máxima	PONTUAÇÃO
Certificado em Curso de Aperfeiçoamento na área da educação, com carga horária de 101 horas acima, na função que concorre.	0,50	0,50	
Certificado em Curso de Aperfeiçoamento na área da educação, com carga horária de 40 a 100 horas, na função que concorre.	0,25	0,50	
TOTAL			

e) Tempo de Serviço prestado na Educação no município de Bataguassu-MS.	Unitária	Máxima	PONTUAÇÃO
Serviço prestado à Administração Pública: Certidão original ou cópia autenticada em cartório, com assinatura e carimbo do responsável, na área específica do cargo, devendo constar o período trabalhado expresso em mês/ano, devendo constar na declaração expedida. Serviço Prestado à Empresa Privada: Cópia da Carteira Profissional (folha de rosto e da(s) folha(s) de anotação de registro empregatício), com registro na área pretendida do cargo devendo constar o período expresso com dia, mês e ano do serviço prestado.	0,5 para cada 180 dias	5,0	
TOTAL			

Preenchido pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado:

5. TOTAL GERAL	
a) Títulos e Tempo de Serviço: pontuação máxima de 35 (trinta e cinco) pontos:	
b) Prova Escrita: pontuação máxima de 60 (sessenta) pontos:	
c) Ficha Avaliativa: pontuação máxima de 05 (cinco) pontos:	
Pontuação Geral:	
Eu _____ declaro ter conhecimento e aceito as normas e condições estabelecidas no EDITAL 00/ INSCRIÇÕES - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 013/2022 PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES TEMPORÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, sendo responsável pelo preenchimento da ficha de inscrição e entrega da documentação.	
_____	Data: ____/____/2022
Assinatura do Candidato	